



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 796

de 04/09/2001

Processo nº: 31.963

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 845

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO GEROMEL o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

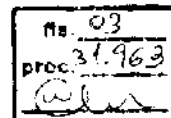
Alcides

Diretor

10/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

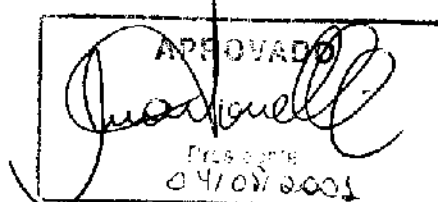
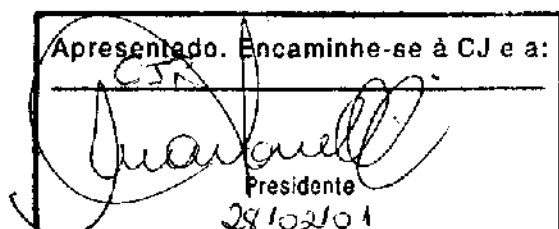


**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

031963 FEV 01 22 12 54

PP 15/01

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 845

(do Vereador ORACI GOTARDO)

Concede ao Sr. **ANTONIO GEROMEL** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO GEROMEL** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20.02.2001


ORACI GOTARDO



(PDL nº 845 - fls. 2)

Justificativa

A honraria que ora se pretende prestar é símbolo de nosso reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Sr. Antonio Geromel em Jundiaí.

Nascido em 09 de março de 1931, na cidade de Souza, Estado de São Paulo, mudou-se para Jundiaí em 1953.

Dedicou-se a esta cidade como se fosse sua terra natal e aqui se casou e fixou residência e aprendeu, sobretudo, a amar esta terra que o acolheu.

Foi Secretário Municipal de Administração, no período de junho 1994 a junho de 1998, e de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Jundiaí, no período de 1998 a 31 de dezembro de 2000.

Atualmente é Representante Comercial da Construtora H.Geromel Ltda.

Portanto, a justificar a comenda presente, segue a documentação anexa, com o currículo e biografia do homenageando.


ORACI GOTARDO

1- IDENTIFICAÇÃO -

ANTONIO GEROMEL

-Brasileiro

- Natural de Souza - Estado de São Paulo.
- Nascimento: 09 de março de 1931.
- Filho de: Angelo Geromel e Olga Tarrussello Geromel.
- Estado civil: Casado com Anna Aparecida Osti Geromel.
- RG. 2.626.640 - CIC - 033.193.008/06.
- Carteira de Trabalho: 020.497 - Sér. 358.^a

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua São Luiz, 166 - Vila Angélica - Jundiaí - SP.
 CEP- 13.206-020 - Tel. 437-5443.

2- CURSOS -

- ENSINO FUNDAMENTAL - Escolas Estaduais Itatiba e Jundiaí
- ENSINO MÉDIO - Colegial/Técnico - Químico Industrial .
 Escolas Padre Anchieta - Jundiaí.
- CURSO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.
 Faculdade de Ciências Contábeis, Economia e Administração
 de Empresas - Pe. Anchieta - Jundiaí.
- CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO:
 IX Curso Integrado de Adm. de Empresas, Economia e Marketing.
 MCB - Management Center do Brasil - (4004 horas)
- Curso "TÉCNICAS DE CHEFIA" - SENAI - Jundiaí - 321 horas.
- Curso TWI - SENAI.
- Curso - Aperfeiçoamento de Liderança e Instrutor - SENAI - Preparação de
 Líderes para Instrutores na Própria Escola.
- Curso de Liderança de Reuniões - SENAI.
- Outros Cursos de Menor Duração:
 - . Prevenção de Acidentes.
 - . Controle e Redução de Custos Operacionais
 - . Supervisão de Pessoal na Empresa.
 - . Organização e Administração de Empresas Industriais.
 - . Noções de Produtividade.
 - . Previdência Social.
 - . Racionalização e Simplificação do Trabalho.
 - . Curso Prático de Contabilidade.
 - . Participações em Seminários e Conferências ligados à Profissão.

3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS -

Fl. 02

EM EMPRESAS DO SETOR PRIVADO -

A - Iniciou suas atividade Profissionais em ITATIBA -
 FABRICA DE CALÇADOS "VERA" - ITATIBA - SP.
 (de 1948 a 1953)

Foi Aprendiz e Oficial.

B - EM JUNDIAÍ -

a) VIGORELLI DO BRASIL S.A - MÁQUINAS DE COSTURA.
 Empresa Metalúrgica -
 (De 1953 a 1973 - 20 anos).

CARGOS E FUNÇÕES

Operário

Retificador de Ferramentas

Chefe de Seção de Produção.

Assessor do Gerente de Produção.

Chefe do:

Setor de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento
 De Pessoal - (1971 a 1973)

DEIXOU A EMPRESA em 30/04/1973 - POR INICIATIVA PRÓPRIA.

b) CICA - CIA. INDL. DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS -
 JUNDIAÍ - SP (Ind. de Produtos Alimentícios)
 Ingresso na Empresa a convite, em 03/05/1973.
 (De 1973 a 1984)

CARGOS E FUNÇÕES NA EMPRESA:

Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção -
 Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal em todos os níveis da
 Empresa.

(Subordinado à Divisão de Relações Industriais)

Chefe do Departamento de Manutenção Preventiva

Reorganização da manutenção Preventiva de Máquinas e Equipa-
 mentos

(Subordinado à Diretoria Industrial).

Chefe do Controle de Novos Projetos Industriais -- Implementação -

Coordenação na Aquisição e Instalação de Novos Equipamentos
 Industriais (Nacionais e Importados)

(Subordinado à Diretoria Industrial)

DEIXOU A EMPRESA EM 1984 - APOSENTADORIA POR
 TEMPO DE SERVIÇO.

- c) COMANDE - COMPUTAÇÃO E ANÁLISE DE DECISÕES LTDA.
Tempo de Serviço (03 anos e seis meses – 1984 a 1987)
Empresa Familiar –
Visitas a Indústrias e Empresas de Jundiaí e Região para implantação de
Sistemas de Informática – Início dos Trabalhos informatizados na Região.
- d) VITÁLIA – S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS –
JUNDIAÍ – SP.
Trabalhou no Desenvolvimento de Novo Organograma Estrutural da
Empresa.
Após aprovado, trabalhou na Implementação do mesmo.
Assumiu a Gerência de Fabricação das três Unidades Fabris de Jundiaí
Outros Trabalhos sob sua responsabilidade:
Reestruturação da Manutenção Geral.
Desenvolvimento de novos projetos no Processo de Fabricação
Novo “Lay-out” da Seção de Fabricação de Frascos Plásticos.
- e) J.V – ART - Recauchutagem de Pneus –
Possibilitar a Penetração da Empresa no Mercado.
Tempo – Um ano e seis meses.

NO SERVIÇO PÚBLICO -

- a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
Convidado pelo, então Prefeito Municipal, Dr. André Benassi.
De junho de 1994 a junho de 1998.
Serviços - Administração Geral, incluindo Recursos Humanos.
- b) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
Assumiu a Secretaria, criada em 1998 pelo então Prefeito,
Dr. Miguel Haddad.
CARGO NO QUAL PERMANECEU ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2000.

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL.

REPRESENTANTE COMERCIAL – da
CONSTRUTORA H. GEROMEL LTDA.

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS:

- a) SENAI - Instrutor do Curso de Supervisão de Pessoal.
Foi Instrutor por 09 anos.
Participantes dos Cursos: Supervisores e Chefes de dezenas de Empresas de Jundiaí e Região.
Foi elaborador do Programa e Apostilas do Curso – Aprovado pelo SENAI.
- b) Participações em Projetos Culturais ligados à Casa da Cultura de Jundiaí – Prefeitura Municipal.:
Comissão Municipal de Música
Seminários
Fundação da Casa da Cultura .
- c) CLUBE DE SERVIÇO:
Pertence ao LIONS CLUBE – JUNDIAÍ-OESTE- desde 1983.
Ocupou diversos Cargos na Diretoria –
Presidente
Secretário
Diretor Social
- d) LETRISTA E COMPOSITOR e CANTOR –
Música Popular, Regional e outras.

Como Compositor, compôs em parceria com sua esposa o HINO DO CENTENÁRIO DO GRÊMIO RECREATIVO DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADA DE FERRO - Ganhando do referido Clube um Título de Sócio Remido, do qual muito se orgulha.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Vindo morar em Jundiaí, em 1953, trabalhou estudou se aperfeiçoou e exerceu suas atividades profissionais. Dedicou-se a esta Cidade, como se fosse a sua Cidade Natal. Aqui se casou, fixou residência e aprendeu a amar e trabalhar para cidade que o acolheu.

..... JUNDIAÍ, JANEIRO DE 2001.....

tel. 4395443
9955 4352
[Assinatura]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.739**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 846

PROCESSO Nº 31.963

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ANTONIO GEROMEL** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampalio Junior
JOÃO JAMPALIO JUNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 31.963

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 845, de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que concede ao Sr Antonio Geromel, o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 30

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Vereador Oraci Gotardo, que concede ao Sr Antonio Geromel, o título de Cidadão Jundiaense.

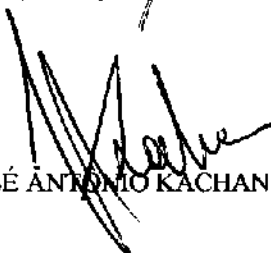
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica desta Casa. No mérito, temos que os documentos encartados arrostam suficientemente a correção do projeto.

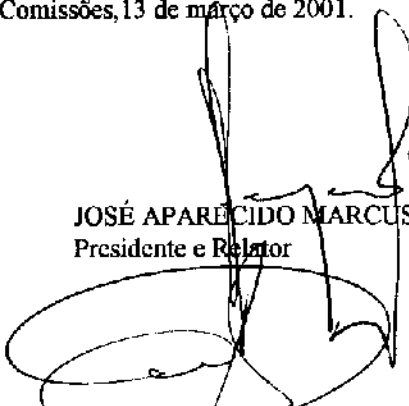
É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 2001.

APROVADO
20/03/2001


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 845**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO			/
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

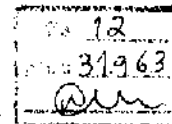
Sala das Sessões, 04/09/2001.

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 31.963)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 796, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao **Sr. ANTONIO GEROMEL** o título de Cidadão Jundiaiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. ANTONIO GEROMEL** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
07/09/01 WSP

DECRETO LEGISLATIVO N.º 796
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **ANTONIO GEROMEL** o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO GEROMEL** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa